



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº. 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.191, de 17 de fevereiro de 2025;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 36.372,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.134 Apoio ao serviço de proteção Social Especial - APAE

**ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.02.0500

R\$ 36.372,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 36.372,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da lei nº. 2.191/2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.02.17 15:11:13 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PORTARIA Nº. 142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 10, de 14 de fevereiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a primeira colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS SALES** ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.193, de 17 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 17.783,71 (dezesete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02 Departamento de Esportes**

**PROJETO: 1.156 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 17.783,71

**Total da Suplementação R\$ 17.783,71**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da lei nº. 2.193/2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.191, de 17 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 36.372,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social**

**PROJETO: 1.134 Apoio ao serviço de proteção Social Especial - APAE**

**ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.02.0500 R\$ 36.372,00

**Total da Suplementação R\$ 36.372,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da lei nº. 2.191/2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de fevereiro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.192, de 17 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 548.